



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

LOTE: 1 - TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	8433	BANCOS RECLINÁVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	8,00	UN	325,00	2.600,00
2	8434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	8,00	UN	42,50	340,00
3	8435	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35 para bancos dianteiros originais, confeccionados em tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de tras. Colocação de uma camada de espuma em toda parte frontal dos bancos	1,00	UN	589,00	589,00
TOTAL						3.529,00
LOTE: 2 - SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8433	BANCOS RECLINÁVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	11,00	UN	325,00	3.575,00
2	8434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	13,00	UN	42,50	552,50
3	8436	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA sendo de tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de trás, mantendo as regulagens do banco original	1,00	UN	199,00	199,00
4	8437	SOFA CAMA 4 LUGARES com tres posições confeccionado em estrutura tubular, espuma injetavel, lamina espuma, trilhos tipo u, trava retrátil, tecido navalhado, corvin automotivo flexível	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL						5.726,50

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2013.

*Janaina*  
\_\_\_\_\_  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 31 de Janeiro de 2013.

*ELIANE*  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

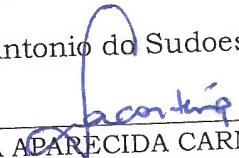
003

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade  
**Objeto Resumido:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35  
**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

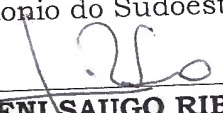
  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2210	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente
2013	2110	3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 2/2013**

001



<b>Solicitação</b> _____		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/01/2013	7
<b>2</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b> _____		<b>Processo Gerado</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	1/2013	
<b>Local</b> _____		<b>Pagamento</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APOS ENTREGA	
<b>Órgão</b> _____		<b>Pagamento</b> _____	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APOS ENTREGA	
<b>Entrega</b> _____		<b>Prazo</b> _____	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
A COMBINAR		30 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

**Justificativa:**

MELHORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Lote					
1 TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008433	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	UN	8,00	325,00	2.600,00
008434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	UN	8,00	42,50	340,00
008435	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35	UN	1,00	589,00	589,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.529,00</b>

Lote					
2 SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008433	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	UN	11,00	325,00	3.575,00
008434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	UN	13,00	42,50	552,50
008436	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA	UN	1,00	199,00	199,00
008437	SOFA CAMA 4 LUGARES	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.726,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.255,50</b>





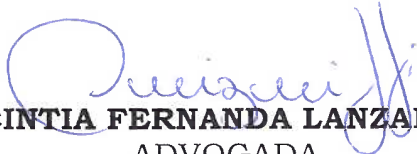
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 002/2013, de 31/01/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço Por Lote**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 -**  
**PROCESSO Nº 02/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE** que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2013 de 31/01/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **25/02/2013 às 09:30** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/02/2013</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDICÃO: <u>278</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/02/2013</u>
JORNAL: <u>7 fronteira</u>
EDICÃO: <u>897</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0278

Página 73 / 118

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - PROCESSO Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2013 de 01/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 293.278,10 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 01/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2013 de 31/01/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPI JINBEI FABUSFORMA M35.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 09:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013 de 31/01/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 -PROCESSO Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2013 de 04/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2013 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 04/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2013 de 05/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 387.412,68 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2013 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2013 de 05/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 197.892,41 (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quarenta e Um Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/03/2013 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

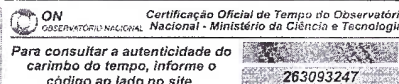
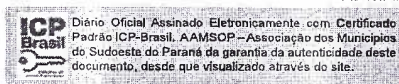
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro



http://amsop.dioems.com.br



**PORTARIA Nº 14.089/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

- EWERALDO WAGNER – **Pregoeiro**;
- ELIANE BRUM;
- MARILIS CRISTINA TONINI;
- TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão realizados no município.

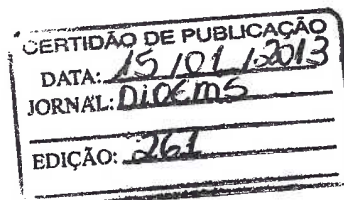
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013, com a devida publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2013.

Publique-se

  
Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
JF. DE 11/01/2013  
Edição 893







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**, conforme Anexo I, sob processo nº 02/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Até às 09:30 horas do dia 25/02/2013, na recepção da Prefeitura Municipal ou com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 25/02/2013 às 08:31 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:** dia 25/02/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

010

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Aspectos gerais da licitação;
- c) Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- d) Modelo de Procuração;
- e) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- f) Relação dos documentos de habilitação;
- g) Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- j) Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - a) Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - b) Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - c) Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - e) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

011

f) É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

### 3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.

3.2 Para  **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

**a) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão.

**b) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);

**d) Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;**

**e) Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.**

3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.

3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

012

recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.

- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9 Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 25/02/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.

##### **4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 25/02/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.

##### **4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.

**5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

**6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- c) Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Adjudicação da proposta de menor preço;
- g) Elaboração de ata;
- h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

- 7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

- 7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

### **DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

015

Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

**9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**10 DAS PROPOSTAS**

10.1 São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.***

***II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.***

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

016

máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00) para os preços unitários e 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00) para o valor total.

g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

## 11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 30 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: sede da Administração Municipal.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

## 12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado **A VISTA APOS ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COLOCADOS**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.
- 12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO por lote**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

## 14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
- 14.2.1 **Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

## 17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser



020



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

feita mediante aditamento contratual.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10 **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, 31 de janeiro de 2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro

022

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	8433	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	8,00	UN	325,00	2.600,00
2	8434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	8,00	UN	42,50	340,00
3	8435	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35 para bancos dianteiros originais, confeccionados em tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de tras. Colocação de uma camada de espuma em toda parte frontal dos bancos	1,00	UN	589,00	589,00
TOTAL						3.529,00
LOTE: 2 - SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8433	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	11,00	UN	325,00	3.575,00
2	8434	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	13,00	UN	42,50	552,50
3	8436	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA sendo de tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de trás, mantendo as regulagens do banco original	1,00	UN	199,00	199,00
4	8437	SOFA CAMA 4 LUGARES com tres posições confeccionado em estrutura tubular, espuma injetavel, lamina espuma, trilhos tipo u, trava retrátil, tecido navalhado, corvin automotivo flexível	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL						5.726,50

**ANEXO II**  
**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2210	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente
2013	2110	3.3.90.30.00.00- Material de consumo

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**DO VALOR**

O valor máximo desta licitação é de R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme item 13 do edital.



**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 02/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA " \_\_\_\_\_", com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 02/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

---

Nome:  
CPF n.º  
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga  
**Com firma reconhecida em cartório,**  
**conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo.** Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;  
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:  
CNPJ N.º:  
REPRESENTANTE:  
CPF N.º:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



030

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:  
CNPJ N.º:  
REPRESENTANTE:  
CPF N.º:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

## ANEXO IX

### DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que presente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

002

ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <NUMEROCONTRATO>/2011

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF N.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCOS E OUTROS PARA OS MICROONIBUS.**

**Parágrafo Único** – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 02/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Único** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;  
dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do



- presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 12:28  
**Para:** 'Reformadora De Ônibus Novo Horizonte Ltda 45.3226-3449'  
**Assunto:** RES: PR 02/2013 - AQUISICAO DE BANCOS  
**Anexos:** EDITAL PP 002 2013 BANCOS.doc; EsProposta.rar;  
PropostaPREGAOPRESENCIAL0022013.esl

Conforme solicitação, estamos encaminhando, edital, programa para elaboração da proposta e proposta eletrônica.

Quer dúvida estamos a disposição,

E gostaríamos da confirmação da participação no certame ou não da sua empresa.

Atenciosamente,

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

---

**De:** Reformadora De Ônibus Novo Horizonte Ltda 45.3226-3449

[mailto:comercial@reformadoranovohorizonte.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013 13:37

**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Assunto:** PR 02/2013 - AQUISICAO DE BANCOS

Saudacoes

A Empresa Reformadora de Onibus Novo Horizonte Ltda., inscrita sob CNPJ 10867694/0001-12, com sede em Cascavel, Estado do Parana, Sito a rua da amizade 635, bairro XIV de Novembro, vem por meio desta solicitar o edital do pregão 02/2013 para apreciação.

Desde já agradeço a atenção

Willian Alves Dos Santos

Dpt. Comercial

Fone 45 99750512

Fone 45 32263449

msn/email

[comercial@reformadoranovohorizonte.com.br](mailto:comercial@reformadoranovohorizonte.com.br)

Visite nosso site

[www.reformadoranovohorizonte.com.br](http://www.reformadoranovohorizonte.com.br)

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013 10:26  
**Para:** 'marticar.mirian@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL PP 002 2013 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESSTE  
**Anexos:** EDITAL PP 002 2013 BANCOS.doc; EsProposta.rar;  
PropostaPREGAOPRESENCIAL0022013.esl

BOM DIA MIRIAN, conforme contato telefônico, estou enviando edital, proposta e programa para geração da proposta, qquer duvida me liga 46 3563 8008, a abertura é dia 25/02 as 9:30 horas.

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

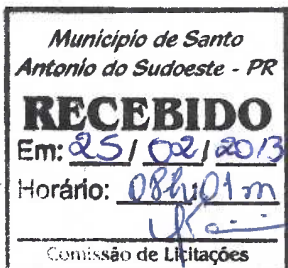
O licitante \_MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA\_, com domicílio (ou sede) na cidade de MEDIANEIRA\_\_\_, estado do PARANA\_\_\_, endereço AV 24 DE OUTUBRO 2480\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) NOELI VARIZA MARTINHAGO\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 02/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

MEDIANEIRA, 21 DE FEVEREIRO 2013.

*Noeli Variza Martinhago*

Empresa: MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 01191226/0001-80  
REPRESENTANTE: NOELI VARIZA MARTINHAGO  
CPF Nº: 60795921934



OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

*u*  
*E*



037

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

**0010601-4**

**16 DEZ 1991**

**ARF MEDIANEIRA**

*Marcos J. R. Sousa*  
Metr. 60155782

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DPF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.759.116 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1996

NOME NOELI VARIZA MARTINHAGO

FILIAÇÃO CONSTANTE VARIZA LOURDES FORALOSSO VARIZA

NATALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/01/1964

DOC ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE C.CAS 2584, LIVRO=B12, FOLHA=120

CPE *João Ricardo Kepes Noronha*  
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA


CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
25/02/2013  
*E. B. A.*  
Comissão de Licitação

4

*[Handwritten signature]*


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
 DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

607 | 959 | 219 | 34

NOME COMPLETO

NOELI VARIZA

NASCIMENTO

25.01.64

ASSINATURA

*Noeli Variza*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLICIA RENTATO



Noeli Variza Martinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MIGRACAO FORMATA EM 2011

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferir com o original

25/02/2013

*[Signature]*

Comissão de Licitações

4

*[Signature]*

039

**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001-80**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **VALDIR MARTINHAGO**, brasileiro, natural de Urussanga – SC, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade, RG / 3.367.818-5, SSP/PR e CPF / 498.920.709-25, residente e domiciliado na Av 24 de Outubro, nº 2480, Apto 01, Cep 85884-000, Centro, Medianeira – Pr e **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, brasileira, natural de Medianeira - PR, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG / 7.759.116-8, SSP/PR e CPF / 607.959.219-34, residente e domiciliada na Av. 24 de Outubro, nº 2480, Apto 01, Cep 85884-000, Centro, Medianeira – Pr. Únicos sócios da empresa, **MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**, sociedade estabelecida com sede em Medianeira – Pr. sito, Av 24 de Outubro, nº 2480, Cep - 85884-000, Centro, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE / 412.034.299-60**, por despacho em sessão de 13 de Maio de 1996 e alterações posteriores, sendo última alteração, 4ª Alteração Contratual, arquivada sob nº 03/289.167-9, por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2003. Resolvem os sócios de comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR**, seu contrato social de constituição e alterações posteriores, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que passará a reger-se pelo, que está contido nas clausulas á seguir:

**CAPITULO - I - Da Denominação, Objeto, Sede, Filiais e Duração.**

**PRIMEIRA** - A sociedade teve início suas atividades em 10 de Maio de 1996, sendo prazo de duração indeterminado, sob nome empresarial de, **MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade é de Fabricação de Bancos e Estofados para Veículos em Geral, Transformação e Fabricação de Veículos Especiais, Comércio Varejista de Colchões, Espumas, Corvim, Tecidos e Materiais em Geral para Tapeçaria e Consertos, Reparos, Forrações e Serviços de Estofamentos em Geral.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado.  
 Dou fé  
 Medianeira 22 FEV. 2013 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'u' and a signature that appears to be 'e'.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Noeli Variza Martinhago'.

**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001-80**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**TERCEIRA** – A sociedade tem sua sede (Matriz) na Cidade de Medianeira – Pr, sito, Av 24 de Outubro, nº 2480, Cep 85884-000, Centro e a seguinte Filial.

a) **FILIAL 01** – Estabelecida na Cidade de Curitiba – Pr, sito, Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 10771, Cep 81730-000, Bairro Boqueirão, com Capital Social Inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), unicamente para fins fiscais, com registro na Jucepar por despacho em sessão de 22 de Maio de 2003, sob NIRE - 419.008.032-60 e CNPJ – 01.191.226/0002-60.

**CAPITULO - II - Do Capital e Quotas.**

**QUARTA** - O capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados e distribuídos entre os sócios, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Valdir Martinhago	47.500	47.500,00
Noeli Variza Martinhago	2.500	2.500,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Paragrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Segundo – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Paragrafo Terceiro – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

4



**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP****CNPJ – 01.191.226/0001-80****ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Paragrafo Quarto - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, empenhoradas em favor de qualquer quotista ou transferidas a terceiros, sem a anuência por escrito de forma unanime devidamente assinado por todos os sócios, com firma reconhecida.

**CAPITULO - III - Da Administração.**

**QUINTA** - A administração da sociedade, é exercido pelo sócio, VALDIR MARTINHAGO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negocios, Ativa e Passivamente, Judicial e extrajudicialmente, sendo vedado no entanto, fazer uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

Paragrafo Primeiro – No exercício de suas funções e no limite de seus poderes o administrador pode nomear procuradores ou mandatários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Paragrafo Segundo - O administrador, fica autorizado a representar a sociedade perante as repartições publicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive a Junta Comercial do Estado do Parana, podendo, assinar e requerer o que for nessesário, aos atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa.

Paragrafo Terceiro – Poderá o administrador assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Economica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias e ou produtos de acordo com a atividade econômica da empresa.

Paragrafo Quarto – Fica sob sua responsabilidade assinar requerer guias e demais documentos nessesários para a admissão e demissão de empregados, representar a sociedade e firmar acordos trabalhistas, perante o Ministério do Trabalho, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais órgãos, firmar contratos do interesse da sociedade, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos.

Paragrafo Quinto - O administrador deverá zelar pela integridade do patrimônio da empresa e empenhar-se para o seu crescimento, participar das assembléias deliberativas e

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP

CNPJ – 01.191.226/0001-80

ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

cumprir as medidas acordadas na reuniões dos sócios e manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contabil da empresa, municipal, estadual e federal.

Paragrafo Sexto - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Paragrafo Sétimo - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador esta obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a deliberação dos sócios.

Paragrafo Oitavo - Quando da tomada de contas do administrador, após o término do exercício social, não caberá ao administrador o direito a voto.

Paragrafo Nono - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CAPITULO - IV - Das Reuniões e Deliberações.

SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelo administrador, através de carta registrada, telegrama, correio eletronico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha a confirmação de recebimento. Ou na impossibilidade destes, será publicado três vèzes ao menos, nos órgãos oficiais da união e ou do estado e jornal de grande circulação, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia o prazo de no mínimo oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

*del. cargo*

Paragrafo Primeiro - Realizada a reunião, os trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e copia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, sera apresentada para registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paragrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, de no mínimo de 3/4 (três quartos) do capital social ou em segunda chamada com qualquer numero, podendo o sócio se fazer representar por outro sócio mediante procuração com poderes especiais.

Paragrafo Terceiro - São objetos de deliberação, a aprovação das contas da administração; destituição de administradores e modo de remuneração; modificação de

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Doutor  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR  
Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti }  
Norci Canalle Cassol } Escreventes  
Emerson Laureano Benetti }

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*u*  
*E. Benetti*

**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001-80**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessão do estado de liquidação; nomeação e destituição de liquidante e julgamento de suas contas; pedido de concordata, além de outras matérias, previstas em lei.

Paragrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Paragrafo Quinto - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Paragrafo Sexto - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Paragrafo Sétimo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas na clausula sexta e paragrafo primeiro, quando todos os sócios comparecem ou declaram, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CAPITULO - V - Retirada, Falecimento ou Exclusão de Sócio.**

**SÉTIMA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Primeiro - Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta clausula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e desde que tenha o consentimento dos demais sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

Paragrafo Segundo – Caso não exercido o direito de preferência, previsto neste instrumento e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado, na Clausula Oitava. Paragrafo Oitavo.

Paragrafo Terceiro – No caso de falecimento de qualquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres a eles pertencentes, de acordo com a Clausula Oitava, Paragrafo Oitavo, podendo ainda, desde que, com a anuência dos demais sócios, ingressar na sociedade.

Paragrafo Quarto – A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassor  
 Emerson Laureano Benetti } Estreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
fez afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

*ad alibis - dca*

*4*

*[Handwritten signature]*



**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001-80**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o ingresso de um novo sócio.

Paragrafo Quinto - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Paragrafo Sexto – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo habil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Paragrafo Sétimo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Paragrafo Oitavo - No caso de retirada de sócio, morte, exclusão ou dissolução de sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade, podendo ainda, por acordo entre os sócios, estes valores serem pagos de forma diferente inclusive com bens móveis e ou imóveis.

**CAPITULO - VI - Do Exercício Social.**

**OITAVA** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Paragrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício. Podendo os lucros, na totalidade ou em parte serem distribuídos ou permanecerem na empresa, para futuras imcorporações ao capital social.

**CAPITULO - VII - Disposições Finais.**

**NONA** - As sócias VALDIR MARTINHAGO e NOELI VARIZA MARTINHAGO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Valdir Variza Martinhago*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR  
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

*4*  
*E*



45

**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001-80**

**ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA - REGISTRO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – A empresa representada por todos os sócios, declaram, para fins do Artigo 4º, da lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no Artigo 3º daquela Lei.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os casos omissos, serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar, que se aplicar ao caso.

**DÉCIMA SEGUNDA** - As partes, de comun acordo elegem o foro da comarca de Medianeira – Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida decorrente da vigencia deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas, maiores e capazes.

Medianeira – Pr. 17 de Novembro de 2003.

Valdir Martinhago

Sócio Administrador

Noeli Variza Martinhago

Sócia Quotista

TESTEMUNHAS:

  
Giovani Endrigo / RG 4.344.980-0 - SSP/PR  
Cacildo Antonio Benke / RG 5.519.819-5 - SSP/PR

Advogado:

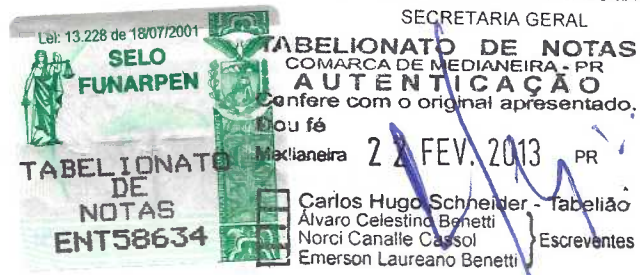
ESSE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR IVO ENDRIGO CONTABILISTA CRC RS 036266/O-0 T PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033691118  
Protocolo: 03/369111-8

COMERCIAL DO PARANA  
0340946-0  
BANCOS RECLINAVEIS LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



20 NOV 2003

046

**MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ – 01.191.226/0001.80**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, brasileira, natural de Medianeira - PR, viúva, nascido em 25 de janeiro de 1964, empresária, residente e domiciliado à Rua Iguacu, nº 1791, Cep 85884.000, Bairro Ipê, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 7.759.116.8 (SSP/PR) e inscrito com C.P.F. Sob n.º 607.959.219.34. **MAGALI CRISTINA MARTINHAGO**, brasileira, natural de Medianeira - PR, solteira, maior, nascida em 07 de outubro de 1985, empresária, residente e domiciliada à Rua. Iguacu, nº 1791, Cep 85884.000, Bairro Ipê, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 9.284.145.6 (SSP/PR) e inscrita com C.P.F. Sob n.º 042.865.149.60. Únicas sócias da empresa, sociedade empresaria limitada, sob nome empresarial, **MARTICAR – BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**, sociedade estabelecida com sede em Medianeira, Estado do Paraná, sito, Av 24 de Outubro, nº 2480, Cep – 85884.000, Centro, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE / 41.2.0342996.0**, por despacho em sessão de 13 de maio de 1996 e alterações posteriores, sendo ultima alteração, Décima Alteração Contratual, arquivada na Jucepar sob nº 2011.194995.5, por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 2011. Resolvem, os sócios, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social de constituição e alterações posteriores mediante as seguintes clausulas e condições;

**Clausula Primeira** - A sócia **MAGALI CRISTINA MARTINHAGO**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere, o total de sua participação, sendo 5.000 (cinco mil) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que são pagos neste ato, em moeda corrente nacional, pela venda ora efetivada ao sócio, **MATHEUS CHRISTIANO MARTINHAGO**, brasileiro, natural de Medianeira - PR, solteiro, menor impubere, nascido em 06 de agosto de 1999, empresário, residente e domiciliado à Rua. Iguacu, nº 1791, Cep 85884.000, Bairro Ipê, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 10.864.555.5 (SSP/PR) e inscrito com C.P.F. Sob n.º 077.830.399.36, que ingressa na sociedade neste ato, devidamente representado por sua genitora, **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, já qualificada no preambulo deste instrumento.

**Clausula Segunda** – A sócia **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, que possuía na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere parte de sua participação, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que são pagos neste ato, em moeda corrente nacional, pela venda ora efetivada ao sócio

*(Handwritten signature)*

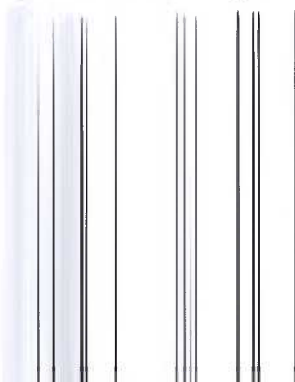
*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira 22 FEV. 2013 PR

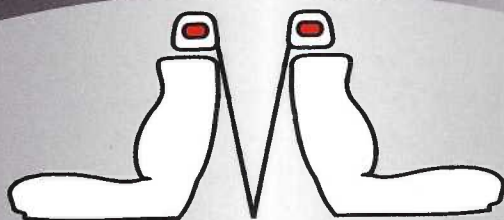
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE







TRANSFORMAÇÕES



**MARTICAR**

Indústria de Bancos Reclináveis

Handwritten signature and the number 051.



# Marticar Bancos Reclináveis

## Transformação de Vans

052

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA  
CNPJ: 01.191.226/0001-80  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL,  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 25/02/2013, às 09:30 horas  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO  
BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS)  
PARA OS VEÍCULOS PASS/MICROONIBUS/SPRINTER/MERCEDES  
BENZ 313 CDI E PASS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA  
M35





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01191226/0001-80**Razão Social:** MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**Endereço:** AV 24 DE OUTUBRO 2480 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2013 a 22/03/2013**Certificação Número:** 2013022110395715443720

Informação obtida em 21/02/2013, às 10:39:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

053

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000072013-14025226

Nome: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 01.191.226/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 e

055



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP**

CNPJ: **01.191.226/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:56:06 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2013.

Código de controle da certidão: **C0EA.1279.962B.9C49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



4 [Handwritten signature]

056



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10099659-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.191.226/0001-80

Nome: **MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**

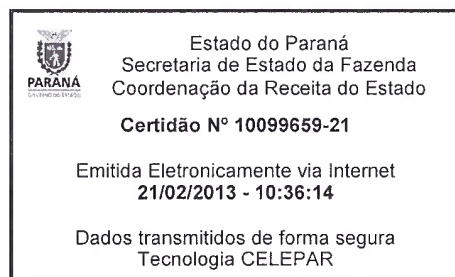
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito**







# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	MARTICAR BANCOS RECLINAVES LTDA	Nr.Certidão/Ano:	747 2013
CPF/CNPJ.....:	01.191.226/0001-80	Data de Emissão:	21/02/2013
Nr Cadastro...:	4180	Validade.....:	22/05/2013
Logradouro...:	Av. 24 DE OUTUBRO	Nr...:	2480 Bairro.: CENTRO
Cidade.....:	MEDIANEIRA	UF...:	PR
Validade...:	CONSULTA		

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 22/05/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

[www.medianeira.pr.gov.br/cidadao](http://www.medianeira.pr.gov.br/cidadao)

Código de Autenticidade:308945443308945

4 E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.191.226/0001-80  
Certidão n°: 22646606/2013  
Expedição: 25/02/2013, às 07:41:36  
Validade: 23/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.191.226/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_MEDIANEIRA, em \_\_\_21\_\_\_ de \_FEVEREIRO\_\_\_ de 2013.



Empresa: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA

CNPJ Nº: 01.91226/0001-80

REPRESENTANTE: NOELI VARIZA MARTINHAGO

CPF Nº: 60795921934

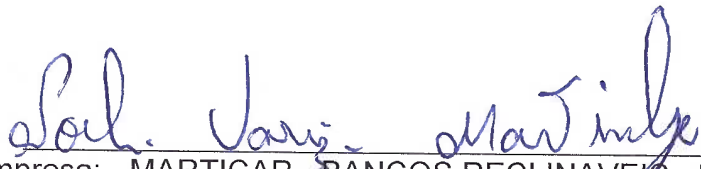
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



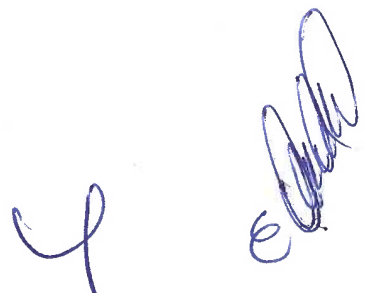
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO**  
**DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA\_), CNPJ / MF nº 01.191.226/0001-80\_\_\_, sediada AV 24 DE OUTUBRO 2480- CENTRO MEDIANEIRA-PR Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MEDIANEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 2013



Empresa: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 01191226/0001-80  
REPRESENTANTE: NOELI VARIZA MARTINHAGO  
CPF Nº: 60795921934  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



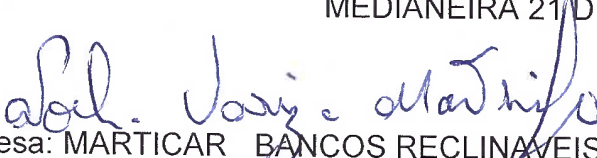


**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

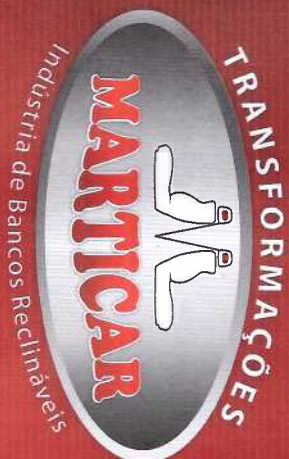
Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA....., inscrita no CNPJ sob o n.º .01191226/0001-80....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

MEDIANEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 2013

  
Empresa: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA  
CNPJ N°: 01191226/0001/80  
REPRESENTANTE: NOELI VARIZA MARTINHAGO  
CPF N°: 60795921934  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).





# Marticar Bancos Reclináveis

Transformação de Vans

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA  
CNPJ: 01.191.226/0001-80  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PASS/MICROONIBUS/SPRINTER/MERCEDES BENZ 313 CDI E PASS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 25/08/13  
Horário: 11h  
Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

063

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.**

Pregão N°: 002/2013 de 31/01/2013

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de n° 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: Marticar Bancos Reclináveis Ltda, Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	NOELI VARIZA MARTINHAGO	Representante Legal	607.959.219-34	60	30 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA	MARTICAR	UN	8,00	325,00	2.600,00





064

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO					
1	2	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	MARTICAR	UN	8,00	42,50	340,00
1	3	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35 para bancos dianteiros originais, confeccionados em tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de tras. Colocação de uma camada de espuma em toda parte frontal dos bancos	MARTICAR	UN	1,00	589,00	589,00
2	1	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	MARTICAR	UN	11,00	325,00	3.575,00
2	2	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	MARTICAR	UN	13,00	42,50	552,50
2	3	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA sendo de tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de trás, mantendo as regulagens do banco original	MARTICAR	UN	1,00	199,00	199,00
2	4	SOFA CAMA 4 LUGARES com tres posições confeccionado em estrutura tubular, espuma injetavel, lamina espuma, trilhos tipo u, trava retrátil, tecido navalhado, corvin automotivo flexível	MARTICAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							9.255,50

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão)





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**EWERALDO WAGNER**

Pregoeiro

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

**MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**  
**NOELI VARIZA MARTINHAGO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 2/2013

066

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E OUTROS PARA OS MICROONIBUS

Lote: 1	
Fornecedor	560869
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	
Rodada	Valor
Lance Inicial	3.529,00
1	3.529,00

Vencedor

Lote: 2	
Fornecedor	560869
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	
Rodada	Valor
Lance Inicial	5.726,50
1	5.726,50

Vencedor

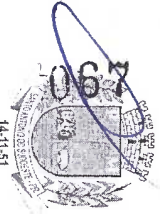
EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

ELIANE BRUM  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

TATIANA CHRISTINA MODARI  
Membro

MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA  
NOELI VARIZA MARTINHAGO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 2/2013

Emp. Julgado  
14-11-51

Data abertura: 25/02/2013

Data julgamento: 25/02/2013

Data homologação:

CNPJ: 01.191.226/0001-80

Prego Marca

Página: 1

Produto

UN.

Quantidade

### Lote 001 - TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

001	BANCOS RECLINAVEIS	UN	8,00	325,00 *	MARTICAR
002	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMIN	UN	8,00	42,50 *	MARTICAR
003	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JI	UN	1,00	589,00 *	MARTICAR

### Lote 002 - SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI

001	BANCOS RECLINAVEIS	UN	11,00	325,00 *	MARTICAR
002	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMIN	UN	13,00	42,50 *	MARTICAR
003	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOI	UN	1,00	199,00 *	MARTICAR
004	SOFA CAMA 4 LUGARES	UN	1,00	1.400,00 *	MARTICAR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

9.255,50

CNPJ: 01.191.226/0001-80 - MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão 51011

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/02/2013 09:44:40



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2013

063

Equipe: Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA</b>							9.255,50	
					<b>CNPJ: 01.191.226/0001-80</b>	<b>Telefone: 453264 1780</b>	<b>Status: Habilitado</b>	
<b>Lote 001 - TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35</b>							3.529,00	
001	8433 BANCOS RECLINAVEIS	UN	8,00	Habilitado	MARTICAR	325,00	2.600,00	*
002	8434 JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	UN	8,00	Habilitado	MARTICAR	42,50	340,00	*
003	8435 CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUS	UN	1,00	Habilitado	MARTICAR	589,00	589,00	*
<b>Lote 002 - SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI</b>							5.726,50	
001	8433 BANCOS RECLINAVEIS	UN	11,00	Habilitado	MARTICAR	325,00	3.575,00	*
002	8434 JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	UN	13,00	Habilitado	MARTICAR	42,50	552,50	*
003	8436 CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇ	UN	1,00	Habilitado	MARTICAR	199,00	199,00	*
004	8437 SOFA CAMA 4 LUGARES	UN	1,00	Habilitado	MARTICAR	1.400,00	1.400,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>9.255,50</b>	





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por item

### Pregão 2/2013

069

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35</b>				
<b>Item 001: 8433 BANCOS RECLINAVEIS</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	325,00
<b>Item 002: 8434 JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	42,50
<b>Item 003: 8435 CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	589,00
<b>Lote 002 - SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI</b>				
<b>Item 001: 8433 BANCOS RECLINAVEIS</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	325,00
<b>Item 002: 8434 JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	42,50
<b>Item 003: 8436 CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	199,00
<b>Item 004: 8437 SOFA CAMA 4 LUGARES</b>				
560869-4 MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	Habilitado	MARTICAR	1.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

### Pregão 2/2013

070

Equipam

Página: 1

Código	GNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
560869-4	01.191.226/0001-80	MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

4



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

071

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 de 31/01/2013.**

**EWERALDO WAGNER**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, Por Lote**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.**

**1. Objeto da Licitação**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	NOELI VARIZA MARTINHAGO	Representante Legal	607.959.219-34	60	30 Dia(s)

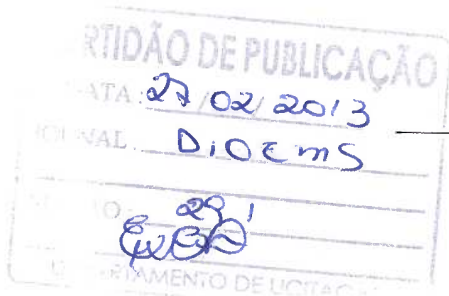
**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

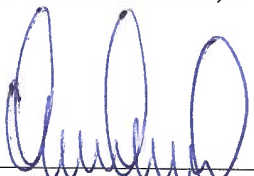
MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA	
Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

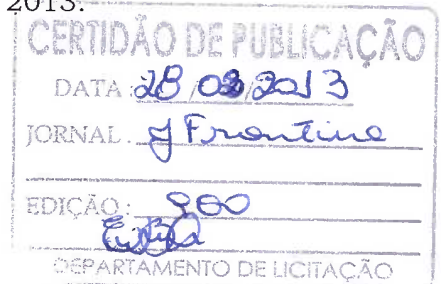
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.



  
**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


072

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, de Nº 02/2013 de trinta e um dias de janeiro de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de vinte e cinco dias de fevereiro de 2013.

**É O PARECER.**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de fevereiro de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA	
Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28/02/2013  
JORNAL: J.F.  
EDIÇÃO: 900  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/02/2013  
JORNAL: D.O.E.M.S.  
EDIÇÃO: 291  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 25/02/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR LOTE**, nº 02/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA	
Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2210	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente
2013	2110	3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

075

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**, com sede na AV 24 DE OUTUBRO , 2480 - CEP: 85884000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de MEDIANEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.191.226/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, CPF nº 607.959.219-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013**, homologado em 25/02/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	MARTICAR	UN	8,00	325,00	2.600,00
1	2	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	MARTICAR	UN	8,00	42,50	340,00
1	3	CAPA PARA BANCO ORIGINAL DE TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35 para bancos dianteiros originais, confeccionados em tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de tras. Colocação de uma camada de espuma em toda parte frontal dos bancos	MARTICAR	UN	1,00	589,00	589,00
2	1	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE	MARTICAR	UN	11,00	325,00	3.575,00

*Vol.*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

076

		CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPA 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO					
2	2	JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS	MARTICAR	UN	13,00	42,50	552,50
2	3	CAPA DE BANCO DE MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA sendo de tecido navalhado parte frontal e corvin automotivo flexível na parte de trás, mantendo as regulagens do banco original	MARTICAR	UN	1,00	199,00	199,00
2	4	SOFA CAMA 4 LUGARES com tres posições confeccionado em estrutura tubular, espuma injetavel, lamina espuma, trilhos tipo u, trava retrátil, tecido navalhado, corvin automotivo flexível	MARTICAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							9.255,50

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº 02/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, nas seguintes condições: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
-----------	---------------	---------------------

Sol.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

077

2013	2210	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente
2013	2110	3.3.90.30.00.00- Material de consumo

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **30 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

*Sol*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

078

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas

*Sol.*



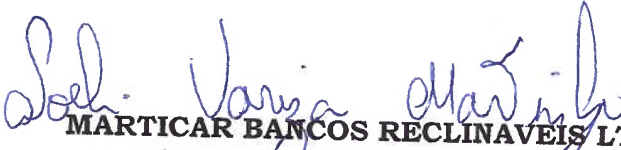
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

079

ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 25/02/2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**  
CNPJ N°: 01.191.226/0001-80  
**NOELI VARIZA MARTINHAGO**  
CPF N°: 607.959.219-34

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

080

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA

CNPJ Nº 01.191.226/0001-80

Representante: NOELI VARIZA MARTINHAGO

CPF nº 607.959.219-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.

VALOR TOTAL: R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/03/2013
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: 902
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 27 02 2013
JORNAL: D.OEMS
EDIÇÃO: 291
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

081

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 70 / 087

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.72.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2010 3.1.00.000303 - Saude Receitas Vinculadas	34.800,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
2020 3.1.00.000303 - Saude Receitas Vinculadas	11
0.000,00	

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 25 de fevereiro de 2013.

Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PROCESSO Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 150.871,80 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/03/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013 de 31/01/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado público e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" Convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44	CLAUDIOMAR TURMINA	PROCURADOR	039.015.189-08	60	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLA, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FÁRÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.950,00	39.950,00
TOTAL						39.950,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s): ANDRE LUIZ DE CASTRO, GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA e JOÃO A DE CASTRO E CIA LTDA.

3. Empresa(s) Vencedora(s): ANDRE LUIZ DE CASTRO, vencedor dos itens 1, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, ficando o valor total R\$ 246.613,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens 2, 3, 7, 8, 10, 19, 20, 24, 25, 35, 36, 39, 43, 50, ficando o valor total R\$ 32.995,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 6, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 41, 44, 49, 52, 55, ficando um valor de R\$ 9.136,65 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 de 31/01/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por Lote, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEICULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

2. Empresa(s) Participante(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1879924843

http://amsop.dioems.com.br

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

082

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 71 / 087

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	NOELI VARIZA MARTINHAGO	Representante Legal	607.959.219-34	60	30 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA	
Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.728,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

### 1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTEIS PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA

### 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06	SIMONI APARECIDA DE BARROS	Representante	046.481.359-03	60	12 Meses
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA	17.447.709/0001-32	LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	Sócio Proprietário	038.198.789-20	60	12 Meses

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARRUS E ADAMANTE LTDA itens 1 e 2, no valor de R\$ 33.600,00 ( trinta e três mil e seiscentos reais) e LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA item 3 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/02/2013 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2013.

EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

### 1. Objeto da Licitação

## AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011

### 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	04.640.295/0002-00	FABIANE POSSOLI	Representante	014.450.459-66	60	30 Dia(s)
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	RODRIGO SARTOR MAYER	Procurador	004.021.049-94	60	30 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

ICAVEL VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETOR DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 8 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionário e freio motor, PTB mínimo de 15.000 kg, equipado com caçamba basculante de 5m³	VOLKSWAGEN	UN	1,00	169.000,00	169.000,00
TOTAL							169.000,00

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 004/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 12:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2010 7º ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2010;  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.;  
SUPRIMIR em R\$ 0,10 (dez centavos) ficando o valor unitário em R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o valor do contrato, suprimido em R\$ 671,34 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013;

SIGNATÁRIOS:  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO - Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI  
CPF nº 867.272.659-68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF nº 622.490.299-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1879924843

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 71



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

083

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 73 / 087

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/ TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA

Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): BARROS E ADAMANTE LTDA itens 1 e 2, no valor de R\$ 33.600,00 ( trinta e três mil e seiscentos reais) e LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA item 3 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família e Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e Internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda realizar plantões, sendo que o previsto para o período de 05 (cinco) meses é de 20 plantões de 12 (doze) horas cada plantão, valor incluso no total.		SERV	12,00	13.200,00	158.400,00
TOTAL							158.400,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ICAVEL VEICULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETOR DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionário e freio motor, PTB mínimo de 15.000 kg, equipado com caçamba basculante de 5m³	VOLKSWAGEN	UN	1,00	169.000,00	169.000,00
TOTAL							169.000,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 -

PROCESSO Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2013 de 26/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 15/03/2013 às 14:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsa@riine.com.br ou licitacao@pmsa.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 26/02/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 3.636, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dinara Maria Casagrande, RG nº 5.879.355-8-PR, para o cargo de Professor Nível I - 20 Horas.

Art. 2º Nomear Carolina Ballin, RG nº 10.305.059-6-PR, para o cargo de Professor Nível II - 20 Horas - Artes.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 26 de fevereiro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

\*Extrato do Termo Aditivo nº 005/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Sudonet Informática Ltda, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e execução do Contrato nº 086/2007 por mais 30 dias.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 006/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e execução do Contrato nº 088/2007 por mais 60 dias.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 007/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Anabel Stofels F.I., Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e execução do Contrato nº 063/2007 por mais 60 dias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1879924843

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 72 / 087

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA  
 CNPJ Nº 01.191.226/0001-80  
 Representante: NOELI VARIZA MARTINHAGO  
 CPF nº 607.959.219-34  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/ TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.255,50 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO  
 CNPJ Nº 08.779.166/0001-60  
 Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO  
 CPF nº 051.320.829-12  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 246.613,40 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 12.947.916/0001-32  
 Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO  
 CPF nº 632.196.039-04  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.995,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 80.555.196/0001-10  
 Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
 CPF nº 090.308.080-04  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.136,65 (Nove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA  
 CNPJ Nº 06.122.440/0001-06  
 Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS  
 CPF nº 046.481.359-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 17.447.709/0001-32  
 Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS  
 CPF nº 038.198.789-20  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2013  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – gasolina comum, para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal.  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:  
 1) fica alterada a cláusula primeira do referido aditivo no que se refere ao valor unitário, passando a ser o valor unitário R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o valor acrescido ao contrato passa a ser R\$ 20.006,10 (vinte mil, seis reais e dez centavos).  
 2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2013.  
 Ricardo Antonio Ortiña  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARRROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 03/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): ANDRE LUIZ DE CASTRO, vencedor dos itens 1, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, ficando o valor total R\$ 246.613,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens 2, 3, 7, 8, 10, 19, 20, 24, 25, 35, 36, 39, 43, 50, ficando o valor total R\$ 32.995,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 6, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 41, 44, 49, 52, 55, ficando um valor de R\$ 9.136,65 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);  
 Para que surta seus efeitos legais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1879924843





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013**

**Pregão presencial nº 2/2013**

**OBJETO: contratação de seguro**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representada por MARCOS LUCIANO SABEDOTT, portador do CPF nº 016.631.599-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais).

**Subcláusula Segunda** - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	7860	SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 PLACA: ATP-6303 CHASSSI: 9532882W0BR118724 COBERTURA MINIMA: RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS 10.000,00 APP - MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM	SERV	1,00	579,00	579,00
2	2	7861	SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 PLACA: ATP-6303 CHASSSI: 9532882W0BR118724 COBERTURA MINIMA: RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS 10.000,00 APP - MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM	SERV	1,00	579,00	579,00
2	3	7925	SEGURO DE VEICULO V/W KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX ANO/MODELO : 2012/2012 PLACA: AVJ 4020 CHASSSI: 9BWMF07X9CP024768 COBERTURA MINIMA: CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00	SERV	1,00	1.770,00	1.770,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

			RCF - DANOS MORAIS 10.000,00 APP - MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM COBERTURA DE VIDROS BÁSICO				
4	1	7924	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO VEICULO FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A5D8362892 COBERTURA MINIMA: CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS 10.000,00 APP - MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM COBERTURA DE VIDROS BÁSICO	SERV	1,00	1.205,00	1.205,00
TOTAL							4.133,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 12.399,00**(doze mil trezentos e noventa e nove reais).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 22/07/2016.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 22/07/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **08/06/2015**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**CNPJ n.º 61.074.175/0001-38**  
**MARCOS LUCIANO SABEDOTT**  
**CPF n.º 016.631.599-04**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013**  
**Convite Nº 2/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGÊNCIA: 22/07/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/06/2015</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>869</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/06/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1024</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 191/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Convite Nº 02/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Vigência	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	7860	SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 PLACA: ATP-6303 CHASSI: 9532882W0BR118724 COBERTURA MINIMA: RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF – DANOS MORAIS 10.000,00 APP – MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM	29/07/2013 a 28/07/2014	SERV	2,00	289,50	579,00
2	2	7861	SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE- 3704 CHASSI: 93PB02A2M1C003509 COBERTURA MINIMA: RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF – DANOS MORAIS 10.000,00 APP – MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM	29/07/2013 a 28/07/2014	SERV	2,00	289,50	579,00
2	3	7925	SEGURO DE VEICULO VEICULO V/W KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX ANO/MODELO : 2012/2012 PLACA: AVJ 4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 COBERTURA MÍNIMA: CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF – DANOS MORAIS 10.000,00 APP – MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE 250KM COBERTURA DE VIDROS BÁSICO	24/07/2013 a 23/07/2014	SERV	2,00	885,00	1.770,00
4	1	7924	SEGURO COM COBERTURA TOTAL VEICULO FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A5D8362892 COBERTURA MINIMA: CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL RCF - DANOS MATERIAIS 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS 200.000,00 RCF – DANOS MORAIS 10.000,00 APP – MORTE E INVALIDEZ 10.000 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO DE	24/07/2013 a 23/07/2014	SERV	2,00	602,50	1.205,00

4.133,00





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		250KM						
		COBERTURA DE VIDROS BÁSICO						
TOTAL								4.133,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Convite Nº. 02/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 4.133,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado da seguinte forma:

- lote 02, itens 01, 02 e 03, em duas parcelas mensais de R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);
- lote 04 item 01 em duas parcelas mensais de R\$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
240	04.011.04.122.04012-005	0	3.3.90.39.00.00
1790	06.007.12.361.12012-036	103	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **23/07/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste** **Estado Do Paraná**

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A C ORTIÑA –SECRETARIA DE SAÚDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.


b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

		Cotação de Seguro Automais Frota	
<b>Dados do Seguro</b>			
Vigência: Das 24 horas do dia 24/06/2015 até as 24 horas do dia 24/06/2016			
Cotação nº: 12171000050472403			
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Cálculo: 2170901	Data de Transmissão: 02/06/2015	
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	Total de Itens: 3	
<b>Dados do Segurado</b>			
Nome: PREF MUN SANTO ANTONIO DO SUDO		Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA	
CPF/CGC: 75.927.582/0001-55		Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO			
<b>Dados do Item</b>			<b>Numero do Item: 1</b>
Veículo: 68 500; 500 FE010001 VOLKSWAGEN - 15.190 15.190 EOD 4X2 (URBANO) DIE.			
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2010/2011	0 km: Não	Odômetro: 0	
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL	Uso: 9 - CAMINHÃO PESADO NACIONAL		
Qtde. Passageiros.: 59			
Placa: ATP6303	Chassi: 9532882W0BR118724		
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:		
CEP do local onde o veículo pernoita: 85710-000	Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	U.F: PR	
Obrigatório Rastreador: Não			
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2		
Modalidade de Contratação: RCF-V			
Renavam:			
Tabela de Referencia:			
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:		
Data de Saída da Concessionária:			
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO			
<b>Coberturas</b>	<b>Limites Máximos de Indenização R\$</b>	<b>Prêmio (preço)R\$</b>	
RCF - Danos materiais	100.000,00	391,65	
RCF - Danos corporais	200.000,00	47,58	
RCF - Danos Morais	10.000,00	14,72	
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	20,03	
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	20,03	
Extensões de Reboque Caminhão 300 km	Contratada	84,99	
Assistência Básica	Gratuita	0,00	
Prêmio líquido total		579,00	
<b>Franquia(s)</b>		<b>Valor - R\$</b>	
<b>Dados do Item</b>			<b>Numero do Item: 2</b>
Veículo: 38 1; 7 PI520091 MARCOPOLO - VOLARE A-8(Lotacao) Dies. 2p			
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2000/2001	0 km: Não	Odômetro: 0	
Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL	Uso: 1 - PARTICULAR		
Qtde. Passageiros.: 28			
Placa: KEE3704	Chassi: 93PB02A2M1C003509		
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:		

<b>CEP do local onde o veículo pernoita:</b> 85710-000	<b>Cidade:</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>U.F:</b> PR
<b>Obrigatório Rastreador:</b> Não		
<b>Tipo de Seguro:</b> RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	<b>Classe do Bonus:</b> 2	
<b>Modalidade de Contratação:</b> RCF-V		
<b>Renavam:</b>		
<b>Tabela de Referencia:</b>		
<b>Tabela Substitutiva:</b> Molicar - Revista do Carro	<b>Nro. Nota Fiscal:</b>	
<b>Data de Saída da Concessionária:</b>		
<b>O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?:</b> NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
RCF - Danos materiais	100.000,00	296,41
RCF - Danos corporais	200.000,00	7,77
RCF - Danos Morais	10.000,00	44,16
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	77,33
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	77,33
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	76,00
Prêmio líquido total		579,00

Franquia(s)	Valor - R\$
-------------	-------------

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item	Numero do Item: 3
<b>Veículo:</b> 68 62; 28 PC400292 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p	
<b>Ano Fabricação/Ano Modelo:</b> 2012/2012	<b>0 km:</b> Não
<b>Categoria Tarifária:</b> 14 - PICKUP LEVE NACIONAL	<b>Uso:</b> 1 - PARTICULAR
<b>Qtde. Passageiros.:</b> 15	
<b>Placa:</b> AVJ4020	<b>Chassi:</b> 9BWMF07X9CP024768
<b>Blindagem:</b> Não	<b>Nível de Blindagem:</b>
<b>CEP do local onde o veículo pernoita:</b> 85710-000	<b>Cidade:</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
<b>Obrigatório Rastreador:</b> Não	<b>U.F:</b> PR
<b>Tipo de Seguro:</b> RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	<b>Classe do Bonus:</b> 2
<b>Modalidade de Contratação:</b> VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	
<b>Renavam:</b>	
<b>Tabela de Referencia:</b> FIPE	
<b>Tabela Substitutiva:</b> Molicar - Revista do Carro	<b>Nro. Nota Fiscal:</b>
<b>Data de Saída da Concessionária:</b>	
<b>O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?:</b> NÃO	

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	784,41
RCF - Danos materiais	100.000,00	477,57
RCF - Danos corporais	200.000,00	208,43
RCF - Danos Morais	10.000,00	44,16
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00



APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	95,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	95,00
Vidros Básico	Contratada	65,43
<b>Prêmio Líquido total</b>		<b>1.770,00</b>

<b>Franquia(s)</b>	<b>Valor - R\$</b>
Casco: Normal	2.100,00
Vidros Básico	120,00

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.


#### Prêmio do Seguro

<b>Prêmio Líquido Total(R\$):</b>	<b>Adic. Frac. (R\$):</b>	<b>Custo Apólice (R\$):</b>	<b>IOF (R\$):</b>	<b>Prêmio Total:</b>
2.928,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00

#### Formas de Pagamento

<b>Condições:</b>	<b>Primeira Parcela (R\$):</b>	<b>Demais Parcelas (R\$):</b>	<b>Total(R\$):</b>	<b>Taxa de Juros:</b>
1 FCA	2.928,00	0	2.928,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.464,00	1464	2.928,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	976,00	976	2.928,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	732,00	732	2.928,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	625,99	626,01	3.130,03	6,90%
1 FCA + 5 fichas	530,31	530,31	3.181,86	8,67%
1 FCA + 6 fichas	462,03	462,04	3.234,27	10,46%
1 FCA + 1 debito	1.464,00	1464	2.928,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	976,00	976	2.928,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	732,00	732	2.928,00	0,00%
1 FCA + 4 debitos	625,99	626,01	3.130,03	6,90%
1 FCA + 6 debitos	462,03	462,04	3.234,27	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	585,60	585,6	2.928,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	488,00	488	2.928,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	2.928,00	0	2.928,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	1.464,00	1464	2.928,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	976,00	976	2.928,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	732,00	732	2.928,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	417,47	417,5	3.339,97	14,07%
1 FCA + 8 fichas	377,99	377,97	3.401,75	16,18%
1 FCA + 9 fichas	346,45	346,44	3.464,41	18,32%
1 FCA + 7 debitos	417,47	417,5	3.339,97	14,07%
1 FCA + 8 debitos	377,99	377,97	3.401,75	16,18%
1 FCA + 9 debitos	346,45	346,44	3.464,41	18,32%
1 FCA + 10 fichas	320,66	320,67	3.527,36	20,47%
1 FCA + 1 Ficha	1.489,18	1489,18	2.978,36	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	1.009,77	1009,77	3.029,31	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	770,21	770,21	3.080,84	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	626,60	626,59	3.132,96	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	530,87	530,9	3.185,37	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	462,64	462,67	3.238,66	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	411,55	411,57	3.292,54	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	371,82	371,86	3.346,70	14,30%

1 FCA + 9 Fichas	340,13	340,18	3.401,75	16,18%
1 FCA + 6 Débitos	462,64	462,67	3.238,66	10,61%
1 FCA + 7 Débitos	411,55	411,57	3.292,54	12,45%
1 FCA + 8 Débitos	371,82	371,86	3.346,70	14,30%
1 FCA + 9 Débitos	340,13	340,18	3.401,75	16,18%
<b>Características da Frota</b>				
<b>Quantidade de Itens a serem segurados: 3</b>		<b>Corretor é detentor da conta? SIM</b>		
<b>Responsável Pagamento Apólice:</b>		<b>Tipo da Frota: Propria</b>		
<b>Possui Veículo de Uso Particular? NÃO</b>		<b>Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO</b>		
<b>Existe Manutenção Preventiva? SIM</b>		<b>Punição para Fucionário? NÃO</b>		
<b>Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM</b>		<b>Participação Franquia? NÃO</b>		
<b>Maior Circulação Em Vias: Urbanas</b>				
<b>Tipo de Carga Transportada:</b>				
<b>Cláusulas especiais e/ou particulares</b>				
<b>Dados da Concorrência</b>				
<b>Seguradora:</b>		<b>Prêmio: 0,00</b>		
<b>Comissão: 0</b>		<b>Observações: 0</b>		
<b>Dados do Grupo</b>				
<b>CNPJ:</b>		<b>Nome:</b>		
<b>Negócio</b>				
<b>Código Negócio:</b>		<b>Código Distribuição:</b>		
<b>Dados do Corretor:</b>				
<b>Código interno e nome: 43045 - GAMBATTO CORRETORA DE SEGUROS</b>				
<b>CPF/CNPJ: 161501977238000134</b>		<b>Código SUSEP: 00000100329509</b>		<b>Telefone: 0049 36212021</b>
<b>Endereço Completo: R BARAO DO RIO BRANCO 1873 CENTRO 89900000 SAO MIGUEL DO OESTE</b>				
Cálculo nro. 12171000050472 Versão da Cotação 3 impresso em 08/06/2015 08:11:25 V. 2170901 Código Mapfre: 4304512171000050472403				

		Cotação de Seguro Automais Frota	
<b>Dados do Seguro</b>			
Vigência: Das 24 horas do dia 24/06/2015 até as 24 horas do dia 24/06/2016			
Cotação nº: 12171000050546802			
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Cálculo: 2170901	Data de Transmissão: 02/06/2015	
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	Total de Itens: 1	
<b>Dados do Segurado</b>			
Nome: PREF MUN SANTO ANTONIO DO SUDO		Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA	
CPF/CGC: 75.927.582/0001-55		Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO			
<b>Dados do Item</b>			<b>Numero do Item: 1</b>
Veículo: 21 44; 51 FD214722 FORD - FIESTA HATCH (Kinetic) 1.0 8v(Flex) A/G 4p			
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013	0 km: Não	Odômetro: 0	
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 1 - PARTICULAR		
Qtde. Passageiros.: 5			
Placa: <u>AVM5530</u>	Chassi: 9BFZF55A5D8362892		
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:		
CEP do local onde o veículo pernoita: 85710-000	Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	U.F: PR	
Obrigatório Rastreador: Não			
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 2		
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO			
Renavam:			
Tabela de Referência: FIPE			
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:		
Data de Saída da Concessionária:			
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO			
<b>Coberturas</b>	<b>Limites Máximos de Indenização R\$</b>	<b>Prêmio (preço)R\$</b>	
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	512,47	
RCF - Danos materiais	100.000,00	318,97	
RCF - Danos corporais	200.000,00	195,65	
RCF - Danos Morais	10.000,00	42,37	
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00	
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00	
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	33,33	
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	33,33	
Vidros Básico	Contratada	68,88	
Prêmio líquido total		1.205,00	
<b>Franquia(s)</b>		<b>Valor - R\$</b>	
Casco: Normal		2.140,00	
Vidros Básico		120,00	
Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.			

<b>Prêmio do Seguro</b>				
<b>Prêmio Líquido Total(R\$):</b>	<b>Adic. Frac. (R\$):</b>	<b>Custo Apólice (R\$):</b>	<b>IOF (R\$):</b>	<b>Prêmio Total:</b>
1.205,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00

<b>Formas de Pagamento</b>				
<b>Condições:</b>	<b>Primeira Parcela (R\$):</b>	<b>Demais Parcelas (R\$):</b>	<b>Total(R\$):</b>	<b>Taxa de Juros:</b>
1 FCA	1.205,00	0	1.205,00	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	602,50	602,5	1.205,00	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	401,66	401,67	1.205,00	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	301,25	301,25	1.205,00	0,00%
1 FCA + 4 fichas	257,63	257,63	1.288,15	6,90%
1 FCA + 5 fichas	218,22	218,25	1.309,47	8,67%
1 FCA + 6 fichas	190,14	190,15	1.331,04	10,46%
1 FCA + 1 debito	602,50	602,5	1.205,00	0,00%
1 FCA + 2 debitos	401,66	401,67	1.205,00	0,00%
1 FCA + 3 debitos	301,25	301,25	1.205,00	0,00%
1 FCA + 4 debitos	257,63	257,63	1.288,15	6,90%
1 FCA + 6 debitos	190,14	190,15	1.331,04	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	241,00	241	1.205,00	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	200,85	200,83	1.205,00	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	1.205,00	0	1.205,00	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	602,50	602,5	1.205,00	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	401,66	401,67	1.205,00	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	301,25	301,25	1.205,00	0,00%
1 FCA + 7 fichas	171,80	171,82	1.374,54	14,07%
1 FCA + 8 fichas	155,57	155,55	1.399,97	16,18%
1 FCA + 9 fichas	142,54	142,58	1.425,76	18,32%
1 FCA + 7 debitos	171,80	171,82	1.374,54	14,07%
1 FCA + 8 debitos	155,57	155,55	1.399,97	16,18%
1 FCA + 9 debitos	142,54	142,58	1.425,76	18,32%
1 FCA + 10 fichas	131,96	131,97	1.451,66	20,47%
1 FCA + 1 Ficha	612,87	612,86	1.225,73	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	415,57	415,56	1.246,69	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	316,96	316,98	1.267,90	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	257,87	257,87	1.289,35	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	218,47	218,49	1.310,92	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	190,39	190,41	1.332,85	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	169,36	169,38	1.355,02	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	153,00	153,04	1.377,32	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	139,97	140	1.399,97	16,18%
1 FCA + 6 Débitos	190,39	190,41	1.332,85	10,61%
1 FCA + 7 Débitos	169,36	169,38	1.355,02	12,45%
1 FCA + 8 Débitos	153,00	153,04	1.377,32	14,30%
1 FCA + 9 Débitos	139,97	140	1.399,97	16,18%

**Características da Frota**

Quantidade de Itens a serem segurados: 1

Corretor é detentor da conta? SIM

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO



Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punição para Fucionário? NÃO	
Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM	Participação Franquia? NÃO	
Maior Circulação Em Vias: Urbanas		
Tipo de Carga Transportada:		
Cláusulas especiais e/ou particulares		
Dados da Concorrência		
Seguradora:	Prêmio: 0,00	
Comissão: 0	Observações: 0	
Dados do Grupo		
CNPJ:	Nome:	
Negócio		
Código Negócio:	Código Distribuição:	
Dados do Corretor:		
Código interno e nome: 43045 - GAMBATTO CORRETORA DE SEGUROS		
CPF/CNPJ: 161501977238000134	Código SUSEP: 00000100329509	Telefone: 0049 36212021
Endereço Completo: R BARAO DO RIO BRANCO 1873 CENTRO 89900000 SAO MIGUEL DO OESTE		
Cálculo nro. 12171000050546 Versão da Cotação 2 impresso em 05/06/2015 08:18:25 V. 2170901 Código Mapfre: 4304512171000050546802		



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA.**

Aos dezoito dias de abril de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e o senhor **NOELI VARIZA MARTINHAGO**, portador do CPF nº 607.959.219-34, representante legal da empresa **MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.191.226/0001-80, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo n.º 002/2013** referente **Pregão nº 002/2013**, firmado em vinte e cinco dias de fevereiro de 2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.

**CLAUSULA PRIMEIRA**- Fica seu valor reajustado em R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) o valor do contrato, referente aos itens abaixo relacionados, totalizando no período o valor de R\$ 10.230,50 (dez mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANCOS RECLINAVEIS COM ESPUMA INJETÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 NA CH 14, CATRACA DENTE 4 POSIÇÕES, REVESTIDO EM TECIDO NAVALHADO E ACOPLADO, CORVIN AUTOMOTIVO E FLEXIVEL, PORTA REVISTA, ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA SEPARADO, FIXAÇÃO SOBRE BASE DE VIGA U NA CHAPÁ 14 E TUBO 7/8 E FERRO CHATO	MARTICAR	UN	3	325,00	975,00

**CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA** - Considerando haver necessidade para o cumprimento de metas e visando os princípios da economicidade, e que os preços praticados não irão onerar os cofres públicos municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusulas do mencionado Contrato permanecem vigentes e inalterados.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/04/2013.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA**

**CNPJ Nº 01.191.226/0001-80**

**NOELI VARIZA MARTINHAGO**

**CPF Nº 607.959.219-34**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 002/2013**  
**1º ADITIVO**  
**Pregão presencial Nº 002/2013**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2013;  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA;  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBYS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35;

**ACRESCER** ao valor do contrato R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: NOELI VARIZA MARTINHAGO - Representante Legal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24/04/2013
JORNAL	Diários
EDICÃO	4330
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	25/04/13
JORNAL	Fronteiras
EDICÃO	908
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO nº 002/2013**  
**1º ADITIVO**  
**Pregão presencial Nº 002/2013**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2013;

Na publicação do dia 24/04/2013 no DIOEMS e no dia 25/04/2013 no Jornal da Fronteira, onde se lê:

**ACRESCER** ao valor do contrato R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se: **ACRESCER** ao valor do contrato R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NOELI VARIZA MARTINHAGO - Representante Legal.

IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09/05/2013  
JORNAL: Fronteira  
EDIÇÃO: 910  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: 4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09/05/2013  
JORNAL: DIOEMS  
EDIÇÃO: 0340  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: 4